TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de licitação para SRP de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, de forma parcelada, para atender às demandas do Departamento de Esporte, conforme necessidades decorrentes da realização de eventos, competições e demais atividades esportivas, **com estimativa anual,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Havendo divergências entre este documento e o que consta no Portal de Compras Públicas, prevalecerão as contidas neste documento.

1.3. A relação de itens consta no arquivo ANEXO I – ITENS.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Departamento de Esporte, garantindo o fornecimento contínuo de troféus e medalhas destinados à premiação de atletas, equipes e participantes de campeonatos, torneios, competições, festivais e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município. A disponibilização desses itens é essencial para o reconhecimento do desempenho dos participantes, incentivando a prática esportiva, a integração da comunidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo esporte municipal.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que a demanda por troféus e medalhas ocorre de forma variável ao longo do exercício, em razão da realização de diferentes eventos, competições e atividades esportivas. Dessa forma, a aquisição com fornecimento parcelado possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que os itens sejam adquiridos conforme a efetiva necessidade da Administração, assegurando o atendimento das demandas futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com economicidade, planejamento e agilidade no fornecimento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda n°**2721/2026** e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

4.1. Os troféus e medalhas deverão, obrigatoriamente, atender aos padrões de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade, bem como às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo materiais, dimensões, personalizações, gravações e demais características exigidas. A apresentação de produtos em desconformidade com as exigências previstas poderá ensejar a desclassificação da proposta e/ou a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.2. Os troféus e medalhas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, características, dimensões, materiais, acabamentos e personalizações descritos no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega. Os produtos fornecidos deverão atender à legislação vigente e às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo aceitos itens com características diferentes daquelas constantes no edital, em seus anexos e na proposta vencedora.

4.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, consoante o disposto no art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Do fornecedor:

4.5.1. O fornecedor deverá fornecer e realizar a entrega dos troféus e das medalhas, em conformidade com as especificações solicitadas.

4.5.2. Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **mediante formalização por meio de Nota de Empenho**, **observando rigorosamente as quantidades, especificações, datas e horários indicados.**

4.5.3**.** Entregar os itens diretamente no Departamento de Esporte, sito à Rua Professor Nestor Paulo Hartmann, s/nº (Parque do Trabalhador), Bairro Recreio, Taquara/RS, no dia, horário e quantitativos solicitados, conforme a Nota de Empenho e demais orientações da contratante, inclusive por meio de WhatsApp e/ou e-mail.

4.5.4. Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra riscos, amassados, quebras ou quaisquer danos decorrentes do transporte.

4.5.5. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, acabamentos, gravações,

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

personalizações, cores e demais características exigidas. A verificação será realizada no momento da entrega, sendo rejeitados os itens que apresentarem divergências.

4.5.6**.** Nos casos em que forem indicadas medidas aproximadas, estas deverão ser observadas conforme descritas, não sendo aceitos produtos com dimensões incompatíveis ou significativamente diferentes das especificadas.

4.5.7. Os troféus e as medalhas deverão apresentar acabamento adequado, resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com sua finalidade.

4.5.8. Os materiais utilizados na fabricação deverão ser compatíveis com as especificações exigidas, assegurando boa apresentação visual e resistência ao manuseio e transporte.

4.5.9. Não será aceito troféu confeccionado em MDF, MDP, madeira compensada de baixa espessura, aglomerado ou qualquer material prensado de baixa resistência e baixa durabilidade. As peças de base deverão ser produzidas em madeira maciça e/ou ABS, com espessura compatível com a estrutura do troféu e acabamento profissional.

4.5.10**.** As gravações, inscrições, brasões, logotipos ou demais personalizações solicitadas pela Administração deverão ser executadas com clareza, legibilidade e qualidade, conforme arte ou informações fornecidas pelo Município.

4.5.11. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, observando as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

4.5.12**.** A entrega dos troféus e das medalhas deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do Departamento de Esporte, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho.

4.5.13. O fornecedor deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, falhas de fabricação ou desconformidades com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

4.5.14. O fornecedor deverá garantir que os produtos fornecidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam compatíveis com as especificações constantes no Anexo I, sendo vedada qualquer alteração de modelo, material, acabamento ou demais características sem prévia autorização da Administração.

4.5.15. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e em seus anexos, bem como observar a

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis aos materiais e processos utilizados na fabricação dos produtos, garantindo que os troféus e as medalhas fornecidos apresentem qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com as especificações exigidas pela contratante.

4.5.16. O fornecedor deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução da entrega ou a qualidade dos materiais fornecidos.

4.5.17. O fornecedor deverá atender prontamente às solicitações e reclamações da Administração, adotando as medidas corretivas necessárias para a regularização de eventuais inconformidades.

4.5.18. O fornecedor deverá garantir as peças contra descascamento, oxidação, deslocamento, rachaduras e demais defeitos estruturais pelo prazo mínimo de 90 dias.

4.5.19. O descumprimento das obrigações previstas sujeitará o fornecedor às sanções administrativas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

5. DO VALOR

5.1. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços com fornecedores do ramo.

5.2. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DO RECURSO A SER UTILIZADO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Registro de preços.

7. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega dos itens **será de até 15 (quinze) dias e horários a combinar pelo Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

7.2. Os itens demandados deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Esporte, sito à Rua Professor Nestor Paulo Hartmann, s/nº (Parque do Trabalhador), Bairro Recreio, Taquara/RS.

7.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo acima estipulado.

7.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

7.5. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento.

7.6. O pagamento será efetuado em um prazo de **até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens,** mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

7.7. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a **indicação do número da Nota de Empenho**, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.8. No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

7.9. As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.10. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento dos itens constantes na Nota de Empenho.

7.11. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

7.13. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do item, prestando esclarecimentos solicitados.

7.14. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.15. Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável da Secretaria Educação, Cultura e Esporte, atestando na Nota Fiscal eletrônica o recebimento destes.

7.16. É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega dos itens no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

7.17. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.18. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante o seu uso vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

7.19. Deverão ser atendidas pela fornecedora, além das determinações da fiscalização da Prefeitura, todas as exigências legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao objeto da contratação.

7.20. A empresa fornecedora deverá no tocante ao fornecimento e execução do objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

7.21. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.22. O Município reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, cabendo à fornecedora realizar a substituição sem ônus para a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.23. É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material, sendo que, nos preços propostos deverão estar

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à aquisição, ocorrerão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços, e ainda responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos causados ao mesmo, na ocasião da entrega no local.

7.24. A fornecedora deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, incorreções ou que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Contratante.

7.25. A fornecedora responderá pela qualidade, durabilidade e conformidade dos troféus e medalhas fornecidos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias, descascamento, oxidação, descolamento, rachaduras, defeitos estruturais ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.25.1. O fornecedor deverá garantir os troféus e medalhas contra descascamento, oxidação, descolamento, rachaduras e defeitos estruturais pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

7.25.2. Durante o período de garantia, a fornecedora deverá substituir os itens que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem qualquer ônus para a Administração.

7.26. A licitante deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por si, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, em decorrência do fornecimento dos troféus e medalhas, inclusive aqueles resultantes de defeitos, vícios, falhas de fabricação, desconformidades com as especificações contratadas ou transporte inadequado dos materiais, durante o prazo de garantia dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.2. Fornecer os materiais observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.3. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

contrato;

8.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.7. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento, visando sua perfeita execução.

8.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais entregues em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;

8.9. O fornecedor deverá garantir os troféus e medalhas fornecidos contra descascamento, oxidação, descolamento, rachaduras e defeitos estruturais pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo dos materiais.

8.10. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, acabamento ou qualquer inconformidade relacionada à sua qualidade e durabilidade.

8.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos itens bem como atender prontamente às suas observações e exigências, prestando os esclarecimentos que forem solicitados.

8.12. Cumprir integralmente todos os requisitos estabelecidos no Item 4 – Requisitos da Contratação, bem como todas as especificações, condições e exigências contidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos que instruem a licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9. AMOSTRA

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

9.1. A empresa arrematante deverá apresentar amostra física dos **troféus e das medalhas** ofertados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, para avaliação e aprovação pelo Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara – RS.

9.2. As amostras dos itens ofertados deverão ser apresentadas em 01 (uma) unidade de cada item solicitado, observando integralmente as especificações constantes no Anexo I – Itens deste Termo de Referência, para fins de análise e aprovação:

- a) Atendimento às especificações técnicas, dimensões e características previstas no Termo de Referência;
- b) Qualidade dos materiais empregados na fabricação;
- c) Qualidade do acabamento, observando a ausência de defeitos, rebarbas, manchas, riscos, falhas de pintura, colagem ou montagem;
- d) Resistência e integridade física do produto;
- e) Qualidade, clareza e legibilidade das gravações, inscrições, brasões, logotipos e demais personalizações exigidas;
- f) Compatibilidade do modelo apresentado com o padrão visual e estético especificado para o item;
- g) Conformidade dos materiais, cores, acabamentos e demais características descritas no Termo de Referência;
- h) Identificação do fabricante, marca ou modelo, quando aplicável.

9.3. As amostras apresentadas pela licitante vencedora não serão devolvidas, permanecendo sob a guarda do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para fins de arquivo, controle e comparação com os produtos fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As amostras servirão como padrão de referência para verificação da conformidade dos materiais entregues, especialmente quanto às características, dimensões, materiais, acabamento, qualidade e demais especificações aprovadas pela comissão técnica.

9.4 As quantidades apresentadas como amostra pela licitante vencedora serão consideradas parte integrante do quantitativo total registrado, sendo posteriormente

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

abatidas do saldo remanescente a ser fornecido durante a execução da Ata de Registro de Preços.

9.5. O resultado da análise das amostras será formalizado em memorando, assinado pelos membros da comissão avaliadora, o qual será enviado ao Setor de Compras para que seja dado andamento no processo de contratação.

9.6. O não atendimento ou a reprovação da amostra poderá ensejar a desclassificação da proposta, sendo solicitada amostra à empresa seguinte na ordem de classificação.

9.7. Os produtos apresentados e aprovados deverão ser **idênticos aos produtos fornecidos durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços**. Qualquer alteração de modelo, marca, características, materiais ou especificações somente poderá ocorrer **mediante comunicação formal e prévia aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Proceder ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas no TR;

10.3. Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular a entrega;

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

10.5. Notificar, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

10.6. Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou divergência identificada nos materiais entregues realizados, dentro do prazo legal, para que providências sejam tomadas.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de **menor valor por item**.

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, quais sejam elas:

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento das demandas;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;

h) Realização do certame e julgamento da licitação;

i) Homologação e Adjudicação do processo;

12.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Diretor de Esporte Valdir Pereira Braga Junior, matrícula 19.921.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

13.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 22 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA DA SILVA LIMA
Data: 22/09/2026 13:38:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pelo Termo de Referência

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

ANEXO I

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
1	38267	CONJUNTO DE TROFÉUS 1: Conjunto de troféus composto por projeto exclusivo, com altura total de 120cm para 1º lugar, 100cm para 2º lugar 80cm e para 3º lugar, para utilização nos campeonatos Praiano, Futebol 7, Futebol de Areia, Futsal, Futebol Campo 11, Jogos Escolares de Taquara. O troféu deve ser confeccionado em liga metálica de alta resistência (Alumínio metalizado ou Inox), com acabamento metalizado nas cores ouro e/ou prata e/ou bronze. Composto por bases quadradas ou retangulares rígidas de madeira maciça e/ou ABS, corpo central vertical rígido e hastes laterais com design simétrico e moderno na mesma liga metálica do restante do troféu, contendo também tubos de inox em sua estrutura, o troféu deve possuir circunferência mínima de 80cm. Altura de base com 10 cm e peso total mínimo de cada troféu sendo aproximadamente 5kg. O troféu deve ter componentes fixados mecanicamente por parafusos, barras roscadas ou ferragens metálicas, não será aceito sistema estrutural apenas por encaixe, cola ou pressão. O troféu deve possuir acabamento em pintura metalizada e aplicação de verniz protetivo, proporcionando maior durabilidade, resistência ao desgaste e brilho uniforme. Parte frontal contendo espaço para aplicação de medalhão personalizado em adesivo resinado DTF UV ou acrílico espelhado, destinado à identificação do	15	Conjuntos

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		evento, brasão, logotipo ou categoria da premiação. As peças de base deverão ser produzidas em madeira maciça e/ou ABS, com espessura compatível com a estrutura do troféu e acabamento profissional. Base apta para fixação de plaqueta metálica gravada com nome da competição, colocação ou homenagem.  		
2	38271	CONJUNTO DE TROFÉUS 5:Conjunto de troféus composto por projeto exclusivo, com altura total de 120cm para 1º lugar, 100cm para 2º lugar 80cm e para 3º lugar, para utilização nos campeonatos Praiano, Futebol 7, Futebol de Areia, Futsal, Futebol Campo 11, Jogos Escolares de Taquara. O troféu deve ser confeccionado em liga metálica de alta resistência (Alumínio metalizado ou Inox), composto por taça central estampada ou fundida em metal com acabamento metalizado dourado e/ou prata e/ou bronze de alto brilho, alças laterais simétricas e base de alta estabilidade. Primeira base com 30cm de altura, circunferencia total entre 80cm e	12	Conjuntos

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		1,20m e peso total mínimo de cada troféu sendo aproximadamente 7kg. A estrutura possui acabamento em pintura metalizada e aplicação de verniz protetivo, proporcionando maior durabilidade, resistência ao desgaste e brilho uniforme. Parte frontal contendo espaço para aplicação de medalhão personalizado em adesivo resinado DTF UV ou acrílico espelhado, destinado à identificação do evento, brasão, logotipo ou categoria da premiação. A taça deverá possuir acabamento superficial uniforme, sem deformações, amassados, rebarbas, falhas de estampagem, oxidação, manchas ou diferenças aparentes de tonalidade. O acabamento metálico deverá receber camada de verniz protetivo transparente para maior durabilidade, resistência ao desgaste natural e conservação do brilho. As alças laterais deverão possuir fixação firme e alinhamento simétrico em relação ao corpo da taça, sem folgas ou desalinhamentos estruturais. A base deverá ser confeccionada em material rígido de alta resistência, com peso e dimensões compatíveis para garantir estabilidade total da peça quando apoiada em superfície plana. A plaqueta de identificação deverá ser confeccionada em alumínio anodizado, aço inox ou latão, contendo gravação legível, centralizada e com acabamento profissional.		

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

				
3	38272	CONJUNTO DE TROFÉUS 6:Conjunto de troféus composto por projeto exclusivo, com altura total de 80cm para 1º lugar, 70cm para 2º lugar 60cm e para 3º lugar, para utilização nos campeonatos Praiano, Futebol 7, Futebol de Areia, Futsal, Futebol Campo 11, Jogos Escolares de Taquara. Troféu confeccionado em liga ABS metalizada com acabamento metalizado de alto brilho e texturizado nas cores ouro e/ou prata e/ou bronze. Altura de base com 15 cm, o troféu deve possuir circunferência mínima de 80cm e peso mínimo total de 3kg. Modelo composto por base rígida em ABS formato geométrico hexagonal e/ou octogonal e/ou quadrada, corpo central estilo taça e detalhes curvos integrados ao design, proporcionando acabamento moderno e sofisticado e estatueta e/ou topo referente a modalidade. O troféu deve possuir acabamento texturizado em pintura metalizada e aplicação de verniz protetivo, proporcionando maior durabilidade, resistência ao desgaste e brilho uniforme. Parte frontal contendo espaço para aplicação de medalhão personalizado em adesivo resinado DTF UV ou chapa metálica, destinado à identificação do evento, brasão, logotipo ou categoria da	20	Conjuntos

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		premiação. A plaqueta de identificação deverá ser confeccionada em alumínio anodizado, aço inoxidável ou latão, com gravação permanente, centralizada e acabamento profissional.  		
4	38275	TROFÉU 3: Troféu composto por projeto exclusivo, com altura total de 30cm para uso em competições diversas, homenagens ou quando se fizer necessário pelo departamento de esporte. Contendo de duas a três lâminas com espessura mínima de cada lâmina de 4cm, troféu confeccionado em madeira maciça de alta qualidade, gravação em DTF UV espelhado, com acabamento refinado e detalhes em pintura automotiva ou laqueada nas cores preto e prata e/ou preto e ouro e/ou preto e bronze e/ou cores a definir pelo departamento de esportes conforme necessidade, aplicação de esfera, bola ou elemento temático esportivo em destaque no material ABS metalizado. Modelo composto por base circular ou retangular rígida e estrutura vertical escultural com linhas curvas e vazadas. Altura de base com 8cm e peso	160	Unidades

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		total mínimo de cada troféu sendo aproximadamente 400g. O troféu deve ter componentes fixados mecanicamente por parafusos, barras roscadas ou ferragens metálicas, não será aceito sistema estrutural apenas por encaixe, cola ou pressão. Os cortes a laser deverão apresentar acabamento limpo e preciso, sem queimaduras excessivas, rebarbas, lascas, marcas de fuligem, desalinhamentos ou imperfeições visíveis nas bordas, garantindo padrão estético e qualidade de acabamento compatíveis com premiações oficiais. O troféu deve possuir acabamento em pintura automotiva ou laqueada e aplicação de verniz protetivo, proporcionando maior durabilidade, resistência ao desgaste e brilho uniforme. Parte frontal contendo espaço para aplicação de medalhão personalizado em adesivo resinado DTF UV ou acrílico espelhado, destinado à identificação do evento, brasão, logotipo ou categoria da premiação. Base preparada para fixação de plaqueta metálica gravada contendo identificação do evento, categoria, classificação ou homenagem.		
5	38279	TROFÉU 7: Troféu composto para projeto exclusivo por modalidade, com altura total de 25cm, com chapa de no mínimo 8mm, troféu confeccionado em vidro cristal de alta transparência e resistência, contendo arte em adesivo vinílico e/ou adesivo resinado DTF UV, adesivo de alta resolução, gravação a laser ou aplicação em recorte sobreposto, conforme layout aprovado pelo departamento de esportes. Modelo composto por base retangular rígida em mesmo material da chapa principal . Altura de base com 8cm e peso total mínimo de cada troféu sendo aproximadamente 900g. A peça deverá possuir excelente acabamento superficial,	180	Unidades

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		com bordas polidas e cortes precisos, garantindo acabamento limpo, uniforme e sem imperfeições aparentes. 		
6	38280	TROFÉU 8:Troféu composto para projeto exclusivo por modalidade, com altura total de 20cm, com chapa de no mínimo 8mm, troféu confeccionado em vidro cristal de alta transparência e resistência, contendo arte em adesivo vinílico e/ou adesivo resinado DTF UV, adesivo de alta resolução, gravação a laser ou aplicação em recorte sobreposto, conforme layout aprovado pelo departamento de esportes. Modelo composto por base retangular rígida em mesmo material da chapa principal . Altura de base com 8cm e peso total mínimo de cada troféu sendo aproximadamente 900g. A peça deverá possuir excelente acabamento superficial, com bordas polidas e cortes precisos, garantindo acabamento limpo, uniforme e sem imperfeições aparentes.	150	Unidades
7	38283	TROFÉU 11: Troféu ornamental	50	Unidades

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		confeccionado em liga metálica fundida de alta resistência mecânica (Alumínio metalizado, Inox e/ou ABS), ou polímero técnico injetado de alta densidade com acabamento premium metalizado dourado, destinado à premiação de competições esportivas, futebol, goleadores, destaques e homenagens especiais. A peça deverá reproduzir, em formato tridimensional, chuteira esportiva estilizada com elevado nível de detalhamento técnico, chuteira fechada toda como uma chuteira real, contendo relevos anatómicos, costuras aparentes, área de amarração do cadarço, travas inferiores, texturas superficiais e contornos ergonômicos similares a calçado esportivo profissional. Altura total de 23cm, largura superior 20cm, largura inferior 22,50cm, altura da base 5,6cm, circunferência 50cm a 70cm. Com peso mínimo total de 850g. O troféu deve possuir acabamento em pintura metalizada e aplicação de verniz protetivo, proporcionando maior durabilidade, resistência ao desgaste e brilho uniforme. Parte frontal contendo espaço para aplicação de medalhão personalizado em adesivo resinado DTF UV ou acrílico espelhado, destinado à identificação do evento, brasão, logotipo ou categoria da premiação. A plaqueta de identificação deverá ser confeccionada em alumínio anodizado, aço inoxidável ou latão, com gravação permanente, centralizada e acabamento profissional.		

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

				
8	38284	TROFÉU 12: Troféu ornamental confeccionado em liga metálica fundida de alta resistência mecânica (Alumínio metalizado, Inox), ou polímero técnico injetado de alta densidade, com acabamento metalizado dourado de alto brilho, destinado à premiação de goleiros, defesas destaque, menor defesa vazada e homenagens esportivas relacionadas ao futebol. A peça deverá reproduzir em formato tridimensional uma luva de goleiro estilizada, apresentando elevado nível de detalhamento técnico, incluindo divisões anatômicas dos dedos, texturas superficiais, costuras aparentes, relevos estruturais e representação do punho com acabamento semelhante a equipamento esportivo profissional real. Altura total de 23cm, largura superior 20cm, largura inferior 22,50cm, altura da base 5,6cm, circunferência 50cm a 70cm. Com peso mínimo total de 850g. O troféu deve possuir acabamento em pintura metalizada e aplicação de verniz protetivo, proporcionando maior durabilidade, resistência ao desgaste e brilho uniforme. Parte frontal contendo espaço para aplicação de medalhão personalizado em	50	Unidades

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		adesivo resinado DTF UV ou acrílico espelhado, destinado à identificação do evento, brasão, logotipo ou categoria da premiação. A plaqueta de identificação deverá ser confeccionada em alumínio anodizado, aço inoxidável ou latão, com gravação permanente, centralizada e acabamento profissional.  		
9	38285	CONJUNTO DE MEDALHAS 1: Conjunto de medalhas, 1 medalha em banho cor ouro, 1 medalha em banho cor prata e 1 uma medalha em banho cor bronze, cada uma com peso mínimo de 100g, confeccionada exclusivamente em zamac, em tamanho de 9cm de diâmetro e espessura mínima de 4mm, produzida através de processo de fundição, usinagem, gravação ou moldagem técnica, conforme layout personalizado da competição. A peça deverá possuir acabamento em alto relevo 3D, com detalhes profundos, texturas, elementos gráficos elevados e excelente definição visual, proporcionando efeito tridimensional compatível com medalhas premium de	600	Conjuntos

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		competição oficial. Conter local para passagem de fita e conter fita em poliéster sublimado de alta resistência, impressão dupla face, sem desbotamento no tamanho 80cm ou 90cm de comprimento total com largura de 2,5cm personalizada para cada competição ou conforme solicitado. A medalha deverá possuir estrutura reforçada, elevada durabilidade e acabamento profissional, sendo destinada a premiações esportivas, competições oficiais, homenagens e eventos institucionais.  		
10	38287	CONJUNTO DE MEDALHAS 3: Conjunto de medalhas, 1 medalha em banho cor ouro, 1 medalha em banho cor prata e 1 uma medalha em banho cor bronze, cada uma com peso mínimo de 40g, confeccionada exclusivamente em zamac, em tamanho de 7cm e espessura mínima de 3mm, produzida através de processo de fundição, usinagem, gravação ou moldagem técnica, conforme layout	1000	Conjuntos

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		personalizado da competição. A peça deverá possuir acabamento em alto relevo 3D, com detalhes profundos, texturas, elementos gráficos elevados e excelente definição visual, proporcionando efeito tridimensional compatível com medalhas premium de competição oficial. Conter local para passagem de fita e conter fita em poliéster sublimado de alta resistência, impressão dupla face, sem desbotamento no tamanho 80cm ou 90cm de comprimento total com largura de 2,5cm personalizada para cada competição ou conforme solicitado. A medalha deverá possuir estrutura reforçada, elevada durabilidade e acabamento profissional, sendo destinada a premiações esportivas, competições oficiais, homenagens e eventos institucionais. Parte frontal contendo espaço para aplicação de adesivo personalizado, adesivo resinado DTF UV, destinado à identificação do evento, brasão, logotipo ou categoria da premiação. 		
11	38288	CONJUNTO DE MEDALHAS 4: Conjunto de medalhas, 1 medalha em banho cor	1000	Conjuntos

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

		ouro, 1 medalha em banho cor prata e 1 uma medalha em banho cor bronze, cada uma com peso mínimo 60g, confeccionada exclusivamente em zamac, em tamanho de 8cm e espessura mínima de 3mm, produzida através de processo de fundição, usinagem, gravação ou moldagem técnica, conforme layout personalizado da competição. A peça deverá possuir acabamento em alto relevo 3D, com detalhes profundos, texturas, elementos gráficos elevados e excelente definição visual, proporcionando efeito tridimensional compatível com medalhas premium de competição oficial. Conter local para passagem de fita e conter fita em poliéster sublimado de alta resistência, impressão dupla face, sem desbotamento no tamanho 80cm ou 90cm de comprimento total com largura de 2,5cm personalizada para cada competição ou conforme solicitado. A medalha deverá possuir estrutura reforçada, elevada durabilidade e acabamento profissional, sendo destinada a premiações esportivas, competições oficiais, homenagens e eventos institucionais. Parte frontal contendo espaço para aplicação de adesivo personalizado, adesivo resinado DTF UV, destinado à identificação do evento, brasão, logotipo ou categoria da premiação.		

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

				

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200